

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

DO: DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEN

Ao setor competente para providenciar a aquisição abaixo especificada, de acordo com as informações aqui registradas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB do Município de Limoeiro do Norte/CE.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de livros didáticos para educação infantil, visando promover práticas pedagógicas que estimulem a leitura das crianças do ensino infantil no município, atendendo as necessidades das escolas da rede pública, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB do município de Limoeiro do Norte-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A leitura, no Ensino Infantil, é de suma importância por compreender a importância dos Ilvros na formação de um leitor proficiente. Assim, o incentivo à leitura e o gosto pela literatura, logo cedo, possibilitam o desenvolvimento da criança nos aspectos sociais, cognitivos, afetivos e emocionais. Desse modo, a leitura estimula a imaginação, incentiva as crianças a criarem as suas próprias histórias, explorando o mundo que existe ao seu redor, brincando e interagindo com seus pares nas trocas com os adultos, portanto, justifica-se a aquisição deste material visando promover práticas pedagógicas que estimulem a ieitura das crianças do ensino infantil no município, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica — SEMEB de Limoeiro do Norte-CE.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

			·	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIC	QUANT	
1	Livro O Pequeno Príncipe, Literatura Infantil, de Geraldo Amâncio, Editora PREMIUS	UNIC	1.000	

4. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

4.1. Os produtos/serviços referentes deverão ser entregues/executados/iniciados no prazo de 15 (quinze) dias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte -CE.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

5.2. O pagamento será feito em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/controle interno, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6. FONTE DE RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB de Limoeiro do Norte/CE.

Limoeiro do Norte/Ceará, 23 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Holanda dos Santos Silval
Ordenadora de despesas da Secretada Municipal de Educação - SEMEB

